



Parecer CME nº 16/2011.

Reconhece a Escola de Educação Infantil Criançartes como Recredenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Criançartes, situado na Rua Guarani, nº 56, São José, Esteio – Fone: 3473 – 5698 tem como mantenedora Patrícia Maria de Lima Alves ME enviou a documentação abaixo listada, solicitando Recredenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Protocolo da vigilância sanitária;
- Cópia do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento com endereço da Av. Padre Claret, 1372;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia do contrato social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia da certidão Negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;



- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Criançartes foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 24 de novembro de 2011, fazendo parte do processo nº 17/2011. A comissão de Educação Infantil fez uma análise prévia, constatando a falta de alguns documentos importantes no processo. Em visita de verificação à escola, foi solicitada a documentação.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Criançartes pelo prazo de **01 (um) ano** a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 09/2009, a quantidade de alunos que segue:

Turma de Maternal – 8 alunos com uma professora e uma auxiliar

Turma de Maternal II – 10 alunos com uma professora

Turma de Jardim – 9 alunos com uma professora

Providências:

A Escola de Educação Infantil Criançartes deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação até 31 de março de 2012, cópia dos certificados de titulação e vinculação de todos os professores (no mínimo com o curso de magistério) e funcionários, sendo que a pedagoga deverá ter carga horária de no mínimo 12 horas semanais, além do Alvará Municipal de Licença com endereço da Rua Guarani e a certidão negativa de tributos municipais, sob pena de descredenciamento.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 28 de dezembro de 2011.

Esteio, 28 de dezembro de 2011.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi

Deise Costa Martins

Cláudia Cristina Manera

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.